JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

Yayeko Kanesiro Toyoshima, Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para dispensa de Licitação:

COMUNICAÇÃO, à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, na forma determinada por lei, através dos seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação:

Diante da situação de calamidade pública e emergência para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Monte Alto, conforme Decretos Municipais nºs: 3.929, de 20 de março de 2.020, 3.931, de 23 de março de 2.020 e 4.034, de 1º de janeiro de 2021, 4.072, de 10 de março de 2.021, 4.073, de 11 de março de 2.021 e 4.076, de 16 de março de 2021, que adota medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo e da necessidade de enfrentamento da crise sanitária, a mais importante pandemia da história mundial recente, com significativo impacto na economia, na saúde pública e na saúde mental de toda a sociedade, implica na necessidade de atuação imediata desta secretaria.

Assim sendo e, em face do esgotamento dos leitos de UTI no Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto, fomos compelidos a montar e disponibilizar leitos no Pronto Socorro Municipal para o atendimento de paciente que tiveram agravados os sintomas da Covid-19.

Durante o mês de maio e início deste mês, verificamos casos graves de Covid-19, quando a intubação é o único meio de manter a respiração do paciente e, deste modo, torna-se indispensável o acompanhamento médico exclusivamente para atendimento aos internados nestas condições.

O serviço médico adicional é fundamental para manter a estabilidade dos pacientes que aguardam leitos na UTI do Hospital da Santa Casa, garantindo uma assistência clínica de qualidade, salientando que devido à urgência na contratação, a Dispensa de Licitação é a única alternativa para que não haja prejuízo para os atendimentos no Pronto Socorro Municipal.

Do exposto, dada a urgência da situação, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, além de não atentar contra o princípio da legalidade.

A empresa prestadora de serviço será a Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultura ABEDESC, pois ofertou o menor preço para a prestação de serviço, objeto desta dispensa, e se dispôs a executá-lo no prazo especificado pela Administração municipal.

III – Justificativa do preço:

Para o balizamento do preço, esta secretaria realizou pesquisa de mercado, apurando os seguintes valores unitários: Actymed Gestão em Saúde Ltda., valor por plantão de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); Jggmed Prestação de Serviço Médicos e na Área da Saúde Ltda., valor por plantão de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais); e, Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural – Abedesc, valor por plantão de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários, conforme despacho do Diretor de Contabilidade na Requisição nº 184/2021, suficientes para a cobertura da despesa para o período de dois meses, no valor total de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) considerando a estimativa de 248 plantões para o período de dois meses.

Assim justificada a contratação direta para a prestação dos serviços médicos, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para efeito de comunicação da situação emergencial, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 8 de junho de 2.021.

Yayeko Kanesiro Toyoshima
Secretária da Saúde